



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.768 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 107.066,81 (cento e sete mil, sessenta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), para subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, visando ao pagamento de sua folha de pessoal referente ao mês de agosto/90, obedecendo a seguinte classificação:  
09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 107.066,81

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 ..... Cr\$ 107.066,81

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 384, de 20/09/90.